



SIMPAR S.A.
CNPJ/ME nº 07.415.333/0001-20 - NIRE 35.300.323.416
Companhia Aberta de Capital Autorizado



SIMH
B3 LISTED NM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da SIMPAR S.A. (“SIMPAR” ou “Companhia”) para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada em 10 de agosto de 2021, às 15 h, em sua sede social, localizada na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04530-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a possibilidade de envio do Boletim de Voto a Distância (“BDV”), nos termos do artigo 4º, §2º, inciso II da Instrução CVM nº 481, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia:** **(1)** a proposta de desdobramento das ações de emissão da Companhia na proporção de 1:4 (uma para quatro), sem alteração no valor do capital social da Companhia; **(2)** as modificações do Estatuto Social da Companhia, a fim de: **(a)** alterar a expressão do capital social, constante do artigo 5º, para refletir o desdobramento de ações; **(b)** ajustar a proporção do capital autorizado da Companhia, constante do artigo 6º, para refletir o desdobramento de ações; **(c)** alterar a redação do artigo 20 (w) a fim de: **(c.i)** constar que depende da aprovação do Conselho de Administração a outorga de garantia a terceiros nas operações envolvendo as controladas da Companhia e **(c.ii)** alterar e transferir, para o parágrafo 1º, as hipóteses de prestação de garantia pela Companhia às suas controladas, que independem de autorização do Conselho de Administração, e consequente renuneração dos demais parágrafos; **(d)** alterar a redação do artigo 20 a fim de inserir duas alíneas incluindo na competência do Conselho de Administração **(d.i)** aprovar a celebração, pela Companhia, de contrato, transação ou operação que, independentemente do valor, contenha: (i) qualquer restrição à distribuição de quaisquer proventos pela Companhia (incluindo dividendos e juros sobre capital próprio); (ii) qualquer restrição à celebração de contratos de mútuo pela Companhia; e/ou (iii) qualquer restrição à celebração de contratos de qualquer natureza entre a Companhia e suas Partes Relacionadas (conforme definido na alínea (z) deste artigo), bem como à realização, pela Companhia, de pagamentos que sejam deles decorrentes; e **(d.ii)** aprovar a celebração, pela Companhia, de contrato ou operação financeira que estabeleça níveis máximos de endividamento ou restrições semelhantes, de cujo descumprimento possa resultar (i) a aplicação de penalidades; (ii) a assunção de obrigações adicionais pela Companhia; e/ou (iii) o vencimento antecipado de obrigações da Companhia; **(e)** a exclusão do artigo 42, tendo em vista estar em vigor o Contrato de Participação no Novo Mercado desde 06 de agosto de 2021. **(3)** a Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Instruções Gerais:
Para tomar parte na Assembleia Geral, os acionistas deverão apresentar, no dia da realização da Assembleia Geral: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (ii) instrumento de mandato, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia. Em relação aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, deverá ser apresentado o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, e datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral. O acionista ou seu representante legal deverá, ainda, comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade. Solicitamos, ainda, que a documentação descrita acima seja depositada na sede da Companhia em até às 10 horas do dia 09 de agosto de 2021 ou pelo e-mail ri@simpar.com.br.
De acordo com a Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, o acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio de votação à distância, enviando o correspondente BDV (i) para seus respectivos custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central, hipótese na qual deverão ser observados os procedimentos adotados por cada custodiante; (ii) transmitir as instruções de preenchimento ao agente escriturador da Companhia, Banco Bradesco S.A., caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou (iii) preencher e enviar o BDV diretamente à Companhia para o e-mail ri@simpar.com.br, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (ri.simpar.com.br), bem como no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão (www.b3.com.br), cópias dos documentos a serem discutidos na AGE, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481/09.
São Paulo, 08 de julho de 2021.

SIMPAR S.A.
Adalberto Calil
Presidente do Conselho de Administração

EZ-VIDA SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.
CNPJ/ME Nº 12.028.895/0001-51 - NIRE 35300518268

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2021

1. Data, Hora e Local: Em 29 de junho de 2021, às 10:00 horas, na sede social da **EZ-VIDA SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 503, 23º andar, conjunto 2301, Alphaville, CEP 06454-000 (“Companhia”). **2. Convocação:** Dispensada a publicação do edital de convocação em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. **3. Presença:** Instalou-se a presente Assembleia Geral em primeira convocação, reunindo-se a totalidade dos acionistas, representantes de 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas em livro próprio. **4. Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Ricardo Vinhas Correa da Silva**, presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, **João Francisco da Silva Mendes Neto** para secretariá-los. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia. **6. Deliberações:** Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente iniciou os trabalhos, e, passando a discussão da Ordem do Dia, foram **aprovadas** por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem quaisquer restrições, reservas ou oposições: **(a)** a lavratura da presente Ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76; **(b)** a redução do capital social da Companhia, a custo contábil, conforme previsto na Lei nº 9.249/95 e nos termos dos artigos 173 e 174 da Lei nº 6.404/76, em R\$ 1.752.660,20 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos), por julgá-lo excessivo, sem o cancelamento de ações, passando o capital social da Companhia de R\$ 3.066.906,00 (três milhões, sessenta e seis mil, novecentos e seis reais) para R\$ 1.314.245,80 (um milhão, trezentos e catorze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). A título de devolução das respectivas participações que os acionistas detêm no capital social da Companhia, serão entregues aos acionistas o valor correspondente à redução do capital, em moeda corrente nacional, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia; **(c)** em consequência da deliberação acima, a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 5º** – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.314.245,80 (um milhão, trezentos e catorze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), dividido em 3.066.906,00 (três milhões, sessenta e seis mil, novecentos e seis reais) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal”. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente deu por encerrados e concluídos os trabalhos. Em seguida, suspendeu a sessão, a ata foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Barueri - SP, 29 de junho de 2021. **Mesa:** Ricardo Vinhas Correa da Silva, *Presidente*; e João Francisco da Silva Mendes Neto, *Secretário*. **Acionistas Presentes:** Ardenas Assessoria Ltda. (p/ Vinicius Debian Braichi Guimarães); I2S2 Participações e Empreendimentos Ltda. (p/ Claudinei Serpa Lara e p/p/ Vinicius Debian Braichi Guimarães); Unipartners Participações S.A. (p/ João Francisco da Silva Mendes Neto e Jack de Oliveira Cavalcanti Júnior). *Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Registro de Assembleias Gerais da Companhia.* Ricardo Vinhas Correa da Silva, *Presidente*; João Francisco da Silva Mendes Neto, *Secretário*.



Attend Ambiental S.A.
CNPJ/ME nº 13.039.389/0001-20 – NIRE 35.300.386.116

Editai de Convocação de Assembleia Geral Debenturistas da 1ª e 2ª Séries da 1ª Emissão

A **Attend Ambiental S.A.**, com sede na Avenida Pirarucu, nº 3.889, bloco I, Barueri-SP, CNPJ nº 13.039.389/0001-20 e na JUCESP sob o NIRE 35300386116, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**Companhia**”), vem convocar os titulares das duas séries das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie “com garantia real”, com garantia fidejussória adicional, que foram objeto de distribuição pública com esforços restritos, da 1ª emissão da Companhia (“**Debenturistas**” e “**Debêntures**”, respectivamente), nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e da cláusula 11 do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Attend Ambiental S.A.*”, celebrado em 23/09/2019, conforme aditado de tempos em tempos (“**Escritura**”), a reunirem-se, em 1ª convocação, para Assembleia Geral de Debenturistas de ambas as séries, que será realizada de modo **exclusivamente digital**, por meio de **videoconferência na plataforma Teams**, nos termos da Instrução CVM nº 625/20, em 20/07/2021, às 15h, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia (“**Assembleia**”): (a) substituição do atual banco custodiante da conta vinculada, de titularidade da Companhia e de movimentação exclusiva pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“**Agente Fiduciário**”), na qual transistam os créditos cedidos fiduciariamente em garantia das Debêntures, nos termos da Escritura e do “*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avengas*”, celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, em 23/09/2019 (“**Contrato de Cessão Fiduciária**”); e (b) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, possam **(a)** contratar nova instituição para a prestação dos serviços relacionados à nova conta vinculada; e **(b)** praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização correta e eficaz da contratação do novo banco custodiante e da nova conta vinculada; e **(c)** realizar os aditamentos necessários aos documentos relacionados às Debêntures, incluindo à Escritura e ao Contrato de Cessão Fiduciária. A Companhia ressalta que a Assembleia, em 1ª convocação, será instalada com a presença de Debenturistas que representem 50%, no mínimo, das Debêntures em circulação, sendo que, para a aprovação da Ordem do Dia, serão necessários votos favoráveis de Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures em circulação, conforme previsto na cláusula 11.5 da Escritura. Em conformidade com a Instrução CVM nº 625/20, o acesso à Assembleia será disponibilizado pelo Agente Fiduciário àqueles que enviarem um correio eletrônico para agentefiduciario@vortex.com.br, com os documentos de representação. Para participação na Assembleia, os Debenturistas deverão apresentar os seguintes documentos: (a) qualquer Debenturista (pessoa física ou jurídica): (1) documento de identidade do Debenturista, representante legal e/ou procurador presente; e (2) caso o Debenturista se faça representar por procurador, procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76, por instrumento público ou particular; e (b) no caso de Debenturista pessoa jurídica ou fundo de investimento, deverão ser apresentados, adicionalmente, os seguintes documentos: (1) estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão de registro competente; (2) documento que comprove os poderes de representação, qual seja, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso; e (3) em caso de fundo de investimento, o regulamento do fundo e os documentos referidos acima em relação ao seu administrador e/ou gestor, conforme o caso. De modo a facilitar os trabalhos na Assembleia, a Companhia e o Agente Fiduciário sugerem que os Debenturistas representados por procuradores enviem, com antecedência mínima de dois dias úteis, cópia dos documentos acima elencados para o e-mail agentefiduciario@vortex.com.br. Nos termos do art. 3º da Instrução CVM nº 625/20, será admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da Assembleia, a qual será disponibilizada pelo Agente Fiduciário, em seu site <https://vortex.com.br/investidor>. O Debenturista que deseja exercer seu voto através de instrução de voto à distância deverá preenchê-la com seus dados e com seu voto. Em seguida, deverá encaminhar a instrução de voto à Companhia e ao Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos regiane.oliveira@attendambiental.com.br e agentefiduciario@vortex.com.br, acompanhada dos documentos de representação indicados acima, até o horário da Assembleia, para que sua presença e voto sejam contabilizados na Assembleia. Após o horário de início da Assembleia, os Debenturistas que tiverem sua presença verificada, em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do *chat* que ficará salvo para fins de apuração de votos. A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no interm da presente convocação e da Assembleia. Barueri, 09/07/2021. (09, 13 e 14/07/2021)

Santa Cruz Power Corporation Usinas Hidroelétricas S.A.
CNPJ/ME 02.150.533/0001-85 - NIRE 35.300.325.541

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da **SANTA CRUZ POWER CORPORATION USINAS HIDROELÉTRICAS S.A.** (“**Companhia**”), detentores de ações ordinárias a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada realizar no dia 20 de julho de 2021, às 15 horas (“**Assembleia**”), **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO VIRTUAL**, sendo aplicáveis as normas previstas no Estatuto Social da Companhia, nos Artigos 124 e 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia (“**Ordem do Dia**”): (i) Considerando que a Contour Global do Brasil Participações S.A. (“**Contour**”) pretende captar recursos para proceder ao resgate antecipado da totalidade das debêntures da 2ª emissão da Contour, e ao resgate antecipado da totalidade das debêntures da 1ª (primeira) emissão de Galheiros Geração de Energia S.A., Goiás Sul Geração de Energia S.A., Rio PCH I S.A., Bahia PCH I S.A. e Afluente Geração de Energia Elétrica S.A.; (em conjunto, o “**Resgate Antecipado**”), autorização para que a Companhia outorgue garantia fidejussória, na forma de fiança, em garantia às debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfica, a ser convolada em da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da 3ª (Terceira) emissão da Contour (“**Debêntures da 3ª Emissão**”), no valor total de até R\$625.000.000,00 (seiscentos e vinte e cinco milhões de reais); (ii) Autorização para que a Companhia celebre o “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Contour Global Do Brasil Participações S.A.*” que formaliza a 3ª Emissão (“**Escritura da 3ª Emissão**”) e demais documentos necessários para a realização da 3ª Emissão; e (iii) a ratificação de todos os atos que tenham sido praticados pela administração da Companhia relacionados às matérias acima. **Informações Adicionais:** • Encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia os documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital, a serem igualmente encaminhados eletronicamente pela administração da Companhia, em conjunto com a cópia da presente convocação. • O acionista que desejar participar da assembleia e/ou ser representado por procurador deverá enviar a solicitação do acesso eletrônico ao fórum de deliberação e/ou depositar o respectivo mandato, emitido nos termos da legislação aplicável com poderes especiais e reconhecimento de firma, em conjunto com os atos societários correspondentes, por via eletrônica (e-mail) para o endereço jurídico contourglobal.com, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a realização da Assembleia. • Considerando que a Assembleia será realizada digitalmente, a administração da Companhia encaminhará previamente aos acionistas os procedimentos de acesso eletrônico ao fórum de deliberação, sendo permitido ao acionista participar e votar a distância, nos termos da regulamentação aplicável. São Paulo, 08 de julho de 2021. **SANTA CRUZ POWER CORPORATION USINAS HIDROELÉTRICAS S.A.** Alessandra Quagliuolo Marinheiro - Presidente do Conselho de Administração.

Banco Bradesco BBI S.A.
CNPJ nº 06.271.464/0001-19 – NIRE 35.300.335.791

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 2.3.2021

Data, Hora, Local: Em 2.3.2021, às 8h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Antônio Campanha Junior; Secretário: Dagilson Ribeiro Carnevali. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Editai de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberação:** Eleger, para compor a Diretoria da Sociedade, o senhor: **Diretor: Luís Felipe Thut Maciel**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 35.851.825-8/SSP-SP, CPF 308.200.998/05, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.950, 10º andar, São Paulo, SP, CEP 04538-132. O Diretor eleito: 1) arquivou na sede da Sociedade declaração, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terá: a) seu nome levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo; b) mandato coincidente com o dos demais diretores, estendendo-se até a posse dos novos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2023, fica assim composta: **Diretor Geral: Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **Diretores Vice-Presidentes: André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; **Eurico Ramos Fabri**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58; **Diretores Gerentes: Moacir Nachbar Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **Renato Ejnisman**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.440.778-7/SSP-SP, CPF 136.865.628/55; **Bruno D'Ávila Melo Boetger**, brasileiro, casado, bancário, RG 07.153.101-6/SECC-RJ, CPF 867.743.957/91; **Diretores: Antonio José da Barbara**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.114.666-6/SSP-SP, CPF 083.858.728/33; **José Gomes Fernandes**, brasileiro, casado, bancário, RG 28.057.233-5/SSP/SP, CPF 135.834.253/91; **Marlos Francisco de Souza Araujo**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.746.972-2/SSP-SP, CPF 274.447.478/90; **Nairo José Martinelli Vidal Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.496.678-4/SSP-SP, CPF 116.088.168/50; **Renata Geiser Mantarro**, brasileira, casada, bancária, RG 17.464.318-4/SSP-SP, CPF 074.432.258/81, todos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Rafael Padilha de Lima Costa**, brasileiro, casado, bancário, RG 11.329.998-6/IFP-RJ, CPF 055.217.997-37; **Alan Marinovic**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.571.452-9/SSP-SP, CPF 293.648.408/10, ambos com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.950, 5º andar, São Paulo, SP, CEP 04538-132; **Rui Miguel Aleixo Marques**, português, solteiro, bancário, RNE V565802R-CGPI/DIREX/DPF, CPF 233.172.288/90, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.950, 11º andar, São Paulo, SP, CEP 04538-132; **Carolina Salomão Fera**, brasileira, casada, bancária, RG 33.848.146-1/SSP-SP, CPF 306.935.498/07, com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Luís Felipe Thut Maciel**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 35.851.825-8/SSP-SP, CPF 308.200.998/05, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.950, 10º andar, São Paulo, SP, CEP 04538-132. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem. aa) Presidente: Antônio Campanha Junior; Secretário: Dagilson Ribeiro Carnevali; Acionista: Banco Bradesco S.A., representado por seus Diretores Vice-Presidentes, senhores André Rodrigues Cano e Cassiano Ricardo Scarpelli. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Antônio Campanha Junior e Secretário: Dagilson Ribeiro Carnevali. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 239.201/21-8, em 21.5.2021. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

São Lucas Ribeirânia Ltda.
CNPJ/ME nº 06.260.857/0001-27 - NIRE 35218548001

Ata de Reunião de Sócios

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 8/07/2021, às 11 horas, na sede social do **São Lucas Ribeirânia Ltda.** (“**Companhia**”), situada na Cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Carlos Lucas Evangelista, nº 351, CEP 14096-480. **2. Convocação e Presença:** Presentes os sócios que representam a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos por **Pedro Antônio Palocci** e secretariados por João Marcos Bezerra. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a celebração, pela Companhia, como fiadora e principal pagadora (“**Fiança**”), da totalidade das obrigações assumidas pelo Hospital Care Caledonia S.A. (“**Emissora**”), no contexto da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfica, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da Emissora (“**Debêntures**” e “**Oferta Restrita**”, respectivamente), a ser prestada nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Hospital Care Caledonia S.A.”, a ser celebrado entre a Emissora e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, com intervenção da Companhia, do Hospital Vera Cruz S.A. e do Hospital São Lucas S.A. (“**Escritura de Emissão**”); (ii) a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias no âmbito da Emissão, da Oferta Restrita e da Fiança, bem como a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e procuradores bastante constituídos para a implementação da Emissão, da Oferta Restrita e da Fiança. **5. Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, foi deliberada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (i) aprovar e autorizar a celebração, pela Companhia, da Escritura de Emissão, assumindo todas as obrigações decorrentes do referido instrumento, em especial, para a prestação da Fiança, com a renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 277, 333, §único, 364, 365, 366, 368, 821, 824, 827, 829, §único, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada, e nos artigos 130, 131 e 794, da Lei nº 13.105, de 16/03/2015. As Debêntures serão emitidas pela Emissora em julho de 2021, no valor total de R\$ 300.000.000,00, com prazo de vencimento de 5 anos contados da data de emissão, com juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, acrescida de sobretaxa (*spread*) de 2,7000% ao ano, base de 252 dias úteis; (ii) autorizar a Companhia e seus representantes a celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários ou convenientes à Emissão, à Oferta Restrita e à constituição da Fiança, sem a necessidade de qualquer aprovação societária adicional ou ratificação pela Companhia. **6. Encerramento** 6.1 Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Mesa:** Presidente: Pedro Antônio Palocci. **Secretário:** João Marcos Bezerra. **Sócia única:** (i) São Lucas Hospital Care S.A. (representada por Pedro Antônio Palocci e João Marcos Bezerra). Ribeirão Preto, 8/07/2021.